



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 07/91

Súmula: Dispõe sobre doação de imóvel municipal à DALAPA AGROPASTORIL e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A** :

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a doar através de Escritura Pública à DALAPA AGROPASTORIL, uma área de terras com 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), situada no local denominado Passa Dois, de propriedade do Município.

Art. 2º - A donatária utilizará a área doada para a montagem de uma unidade de recolhimento, secagem, beneficiamento, estocagem e comércio de cereais.

Parágrafo Único - A donatária iniciará os serviços de construção, após a publicação oficial desta Lei e deverá iniciar suas atividades no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de retrocessão do bem doado ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da donatária.

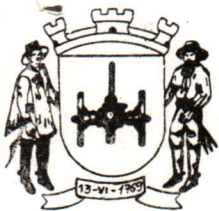
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 05 de março de 1.991.

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente





Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 05, de 04 de fevereiro de 1991.

Súmula: Dispõe sobre doação de imóvel municipal à
DALAPA AGROPASTORIL e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara
Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
doar através de Escritura Pública à DALAPA AGROPASTORIL, uma á-
rea de terras com 25.000,00 m2. (vinte e cinco mil metros quadra-
dos), situada no local denominado Passa Dois, de propriedade do
Município.

Art. 2º - A donatária utilizará a área doada para a
montagem de uma unidade de recolhimento, secagem, beneficiamento,
estocagem e comércio de cereais.

Parágrafo Único - A donatária iniciará os serviços de
construção, após a publicação oficial desta Lei e deverá iniciar
suas atividades no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de retrocessão
do bem doado ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de fevereiro de 1991.

[Signature]
SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
[Signature]

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/91

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para aprovação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, dispondo sobre a doação de imóvel do Município, situado na Granja Velha, com a área de 25.000,00m² à DALAPA AGROPASTORIL.

O Sr. Flávio Evers Cassou, sócio gerente, peticionou junto ao Executivo Municipal, a doação de tal imóvel para que sua empresa possa montar uma unidade de recolhimento, secagem, beneficiamento, estocagem e comércio de cereais, com a finalidade primeira de prestar serviços à empresa DAGRANJA S/A (milho) e CIA. ANTARCTICA PAULISTA S/A (cevada).

Designada Comissão de Análise do Pedido, apresentou parecer favorável à doação.

Anexa-se correspondência daquela e relatórios de dita Comissão, cujos teores por si só justificam a presente propositura.

É o Projeto que submete-se à apreciação de Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 04 de fevereiro de 1991.

[Signature]
SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal



DALAPA
AGROPASTORIL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 05
Lida.

Lapa 08 de Janeiro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 016

RECEBIDO EM 08/01/91

AO

Exmo.Sr. Dr. Sérgio Augusto Leoni

D D Prefeito Municipal da Lapa PR

Prezado Senhor,

Tendo em vista o parecer da comissão designada pelo decreto de nº 2042 de 13.12.90 datado em 21 de dezembro de 1.990, observando que a mesma foi favorável por unanimidade a doação, cabe-nos porém informar que o item 2 das observações quanto a negociação dos permissionários, poderá a área solicitada ser transferida para a margem direita da via de acesso do parque, onde o contrato com o permissionário já foi rescindido.

Quanto ao item de nº 3 das observações, gostaria de informar que a cláusula de inalienabilidade e atividade contínua da requerente por dez anos deixa o projeto inexecutável, uma vez que o órgão financiador não aceita tais cláusulas por questões de garantia.

No aguardo de vossa manifestação. colocamo-nos a vosso inteiro dispor para esclarecimentos que se fizer necessário.

atenciosamente

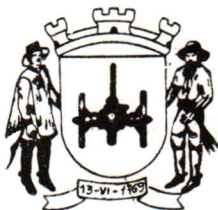
DALAPA AGROPASTORIL LTDA

FLÁVIO EVERS CASSOU - GERENTE

At
Eug. Pandiara
"Vigente"
Em 14.01.91

AO SR. SECRETARIO
NÃO EXISTE LEI QUE OBRIGUE
A INALIENABILIDADE E, QUANTO A TROCA
DA ÁREA, CONVOCAMOS A COMISSÃO PARA
UMA REUNIÃO DIA 18/01/91 ÀS
8.00 HORAS NO INCRA.
Em 15/01/91

Av. Aloisio Leoni, 560 - Telefone: (041) 822-3062 - Cep 83750 - Lapa - Paraná
Insc. Est. 12700774-A CGC 77625325/0001-94



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

Ofício nº 134/91

Lapa, 04 de fevereiro de 1991.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa, Projeto de Lei nº 05/91, que dispõe sobre doação de imóvel municipal à DALAPA AGROPASTORIL e dá outras providências.

É grata a oportunidade, para apresentar protestos de real estima e consideração.

Atenciosamente

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 041/91

DATA 07 / 02 / 91

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELO

DECRETO Nº 2042 DE 18-12-90

INTERESSADA: DALAPA AGRÓPASTORIL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEL E SUPRESSÃO DE CLÁUSULAS DE INALIENABILIDADE E ATIVIDADE CONTÍNUA POR 10 (DEZ) ANOS.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO ASSINANTES DESTES DOCUMENTOS, DEIXANDO DE COMPARECER O SR. MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL POR ESTAR AUSENTE DESTA CIDADE.

O SR. ANTONIO CARLOS PASDORA EXPLICOU OS MOTIVOS DA REUNIÃO, LENDO O OFÍCIO DE 08-01-91, FIRMADO PELO SR. FLÁVIO EVERS CASSOU, SÓCIO-GERENTE DA DALAPA AGROPASTORIL, OFÍCIO ESSE QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE DOCUMENTO E PELO QUAL É SOLICITADA A CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO NA SUBSTITUIÇÃO DO IMÓVEL A SER DOADO E SUPRESSÃO DAS EXIGÊNCIAS DE ATIVIDADE CONTÍNUA DA EMPRESA REQUERENTE POR 10 ANOS E DA CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE. DISCUTIDO AMPLAMENTE O PEDIDO, POR UNANIMIDADE, A COMISSÃO CONCORDOU COM A SUBSTITUIÇÃO DO IMÓVEL A SER DOADO, DEVENDO A ÁREA SOLICITADA SER TRANSFERIDA PARA A MARGEM DIREITA DA VIA DE ACESSO AO PARQUE, CONCORDANDO TAMBÉM EM QUE SEJAM SUPRIMIDAS DO INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL, AS IMPOSIÇÕES DE ATIVIDADE CONTÍNUA DA EMPRESA POR 10 ANOS E DA CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, VISTO TAIS IMPOSIÇÕES NÃO CONSTAREM EM DISPOSITIVOS LEGAIS REGULADORES DA MATÉRIA, PODENDO PORTANTO SEREM DISPENSADAS E INVIABILIZAREM O PROJETO DADO A SUA NÃO ACEITAÇÃO PELO ÓRGÃO FINANCIADOR, CONFORME CONSTANTE DO SUPRACITADO OFÍCIO.

(...)

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO, DECRETO Nº 2042

...02

DECIDIRAM, POR FIM, MANTER CASO APROVADA A DOAÇÃO, A EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, ISTO É, INSTALAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PRAZO ESTIPULADO ACIMA, SOB PENA DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 408 DE 12-07-68.

É O RELATÓRIO E PARECER QUE SE SUBMETEM À CONSIDERAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL.

LAPA(PR), 18 DE JANEIRO DE 1991.

.....
ANTONIO CARLOS PASDIORA
PRESIDENTE

.....
MILTON HAMMERSCHMIDT

.....
EDSON SANTOS GAIO

.....
SALVADOR MEIRA

.....
JOSE FÁBIO FANTIN

.....
JOACIR GONSALVES



**DALAPA
AGROPASTORIL**
Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

Lapa, Pr., 26 de setembro de 1.990

Exmo. Sr. Dr. Sérgio Augusto Leoni
D.D. Prefeito Municipal da Lapa - Pr.
Referência: Solicitação

A empresa DALAPA AGROPASTORIL LTDA, vêm mui respeitosamente expor seus planos de expansão perfeitamente ezequível, desde que haja compreensão do poder municipal para uma vez viabilizar o projeto abaixo descrito:

1- Unidade de Movimentação, limpeza, secagem e carregamento de grãos.

Obras civis - Construção de um barracão de alvenaria de 600,00 m².

Moega de recepção capacidade 250 Ton.

Equipamentos: 01 elevador modelo EL-1, capacidade 30 Ton./hora, altura 18 metros.

01- Máquina de pré-limpeza de cereais, modelo PPLC metálica produção de até 23 Ton./hora, em regime contínuo.

01- Elevador modelo EL-2, capacidade 30 Ton./hora, altura 17 metros.

01- Secador de cereais modelo Metalpon modelo M.P. 260 sc., capacidade 20 Ton./hora.

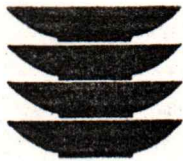
01- Elevador EL-3, capacidade 22 Ton./hora, altura 23,5 metros.

02- Silos para armazenagem e carregamento capacidade de 125,00 Ton., cada unidade em estrutura metálica.

Justificativa:

1.1- Como distribuidores de sementes de cevada da Cia. Antártica localizada na Lapa estamos desenvolvendo um aumento de plantio de inverno em nosso município onde distribuimos para o plantio de 1.990 uma quantidade de 2.000 sc. de semente e temos pre

Aduos - Sementes - Defensivos - Veterinária - Implementos
Av. Aloisio Leoni, 560 - Telefone: (041) 822-3062 - Cep 83750 - Lapa - Paraná
Insc. Est. 12700774-A CGC 77625325/0001-94



**DALAPA
AGROPASTORIL**
Lda.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

visão para recebimento de 40.000 sc. de cevada cervejeira na colheita desta safra, que será recebido e beneficiado pela Cia Antártica, a partir da próxima safra entregaremos o resultado da produção de ' cevada cervejeira de nosso município, limpa e seca, à unidade da es tocagem da referida empresa.

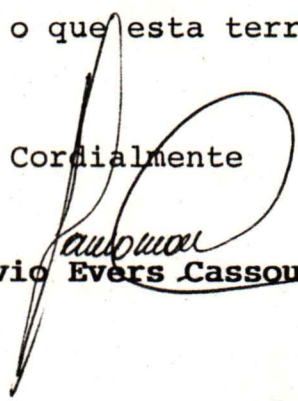
1.2- Frente a necessidade que tem a empresa Dagrã ja S/A, tem na aquisição de milho como insumo básico para produção de frangos, estamos desenvolvendo no município um sistema de integração no plantio deste produto junto aos nossos agricultores tentando desta forma obter a médio prazo o máximo de milho na região, evitando assim, que divisas geradas por esta empresa saia do nosso município, para compra deste insumo básico.

Tendo em vista que o desenvolvimento e o bem estar dos lapeanos passam por um parque moderno de agroindústrias, ligado diretamente a terra, é que o projeto desenvolvido por essa empresa genuinamente lapeana, proporcionará, melhores condições de serviços bem como arrecadação significativa ao município, e que o nosso sentimento lapeano supera o lado empresarial, antes de deslocarmos nos so projeto a municípios vizinhos que já demonstravam interesse, humildemente colocamos à vossa apreciação, como responsável pelo bem estar desta cidade, o projeto.

Solicitamos uma área de 25.000 metros quadrados no setor industrial de nossa cidade, para podermos merecer a implantação do mesmo.

Certos de vossa apreciação a esta iniciativa e ' nos colocamos a inteira disposição para esclarecimentos, agradecemos a sensibilidade de proporcionar nossa região, um melhor desenvolvimento explorando racionalmente o que esta terra sabe fazer.

Cordialmente


Flávio Evers Cassou

RELATÓRIO DA COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO

Nº 2042 DE 13-12-90

AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1990, ÀS 14:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, REUNIRAM-SE TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DESIGNADA NO DECRETO SUPRAMENCIONADO, COMPARECENDO TAMBÉM O SR. FLÁVIO EVERS CASSOU, DIRETOR-PRESIDENTE DA DALAPA AGROPASTORIL.

ABERTA A REUNIÃO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SR. ANTONIO CARLOS PASDORA, EXPLICOU QUE HAVIA UM PEDIDO DE DOAÇÃO DE 1 ÁREA MUNICIPAL, COM 25.000,00m², FORMULADA POR DALAPA AGROPASTORIL, ATRAVÉS DE OFÍCIO DATADO EM 26-09-90 PARA NELE SER CONSTITUIDO UMA UNIDADE DE RECOLHIMENTO, SECAGEM, BENEFICIAMENTO, ESTOCAGEM E COMÉRCIO DE CEREAIS, COM A FINALIDADE PRIMEIRA DE PRESTAR SERVIÇOS À EMPRESA DAGRANJA S/A (MILHO) E COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA S/A (CEVADA), A SER DISCUTIDO E OPINADO.

DADA A PALAVRA AO SR. FLÁVIO E. CASSOU, PARA JUSTIFICATIVA DE SEU PEDIDO, DEMONSTROU-O EXPLICANDO DETALHADAMENTE SEU PEDIDO E JUSTIFICANDO AMPLAMENTE, COM DOCUMENTOS, GRÁFICOS, PLANTAS, ETC...

EM SUMA, ASSIM SE MANIFESTOU:

PRETENDE A DALAPA AGROPASTORIL LTDA, MONTAR UMA UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO, LIMPEZA, SECAGEM E CARREGAMENTO DE GRÃOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

. OBRAS CIVIS: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALVENARIA, MOEGA DE RECEPÇÃO COM CAPACIDADE DE 250 TON.

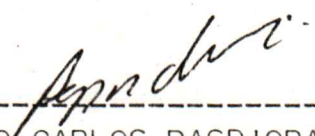
. EQUIPAMENTOS: 01 ELEVADOR MODELO EL-1, CAPACIDADE 30 TON/HORA, ALTURA 18 METROS; MÁQUINA DE PRÉ-LIMPEZA DE CEREAIS, PRODUÇÃO DE ATÉ 23 TON/HORA EM REGIME CONTÍNUO; ELEVADOR MODELO EL-2 CAPACIDADE 30 TON/HORA, ALTURA 17 METROS; SECADOR DE CEREAIS 260 SC. CAPACIDADE 20 TON/HORA; ELEVADOR EL-3, CAPACIDADE 22 TON/HORA, ALTURA 23,5M, SILOS PARA ARMAZENAGEM E CARREGAMENTO, CAPACIDADE 125,00 TON.

AS JUSTIFICATIVAS:

- 1) COMO DISTRIBUIDORA DE SEMENTE DE CEVADA DA CIA. ANTARCTICA LOCALIZADA NA LAPA, SUA EMPRESA ESTÁ DESENVOLVENDO UM AUMENTO DE PLANTIO DE INVERNO EM NOSSO MUNICÍPIO ONDE DISTRIBUIU PARA O PLANTIO DE 1990 UMA QUANTIDADE DE 2.000 SCS. DE SEMENTE E TEM PREVISÃO PARA O RECEBIMENTO DE 40.000 SCS. DE CEVADA CERVEJEIRA NESTA SAFRA, QUE SERÁ ENTREGUE E BENEFICIADA PELA CIA ANTARCTICA;
- 2) FRENTE A NECESSIDADE QUE TEM A EMPRESA DAGRANJA S.A. DE AQUISIÇÃO DE MILHO COMO INSUMO BÁSICO PARA A PRODUÇÃO DE FRANGOS, ESTÁ A DALAPA AGROPASTORIL DESENVOLVENDO NO MUNICÍPIO, UM SISTEMA DE INTEGRAÇÃO NO PLANTIO DESSE PRODUTO JUNTO AOS NOSSOS AGRICULTORES, TENTANDO DESSA FORMA OBTER A MÉDIO PRAZO O MÁXIMO DE MILHO NA REGIÃO, EVITANDO ASSIM, QUE DIVISAS GERADAS POR ESSA EMPRESA SAÍAM DE NOSSO MUNICÍPIO, PARA COMPRA DESSE INSUMO BÁSICO;
- 3) O PROJETO DESENVOLVIDO, PROPORCIONARÁ MELHORES CONDIÇÕES DE SERVIÇOS, BEM COMO ARRECADAÇÃO SIGNIFICATIVA AO MUNICÍPIO, PRETENDENDO COMO LAPEANO, MONTÁ-LO EM NOSSO MUNICÍPIO E NÃO EM MUNICÍPIO VIZINHOS, DOS QUAIS JÁ TEVE PROPOSTAS DE INSTALAÇÃO. SOLICITA ANTE O EXPOSTO ACIMA, UMA ÁREA COM 25.000,00m² NO PASSA DOIS (GRANJA VELHA) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, POIS SEM O IMÓVEL O PLANO É OBVIAMENTE, INEXEQUÍVEL. ENFATISOU, QUE HÁ NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NO PRAZO DE 120 DIAS, EM MAIO DO PRÓXIMO ANO, ÉPOCA DA COLHEITA DA SAFRA DE MILHO; NECESSITA DO TERRENO SEM ÔNUS, POIS O BANCO DO BRASIL NÃO FINANCIA, EM TERRENO ALHEIO; NÃO HAVERÁ PROBLEMA DE LUZ E ÁGUA; SE IMPLANTADO O PROJETO GERARÁ 15 EMPREGOS DIRETOS E O NÚMERO DE EMPREGOS INDIRETOS É IMPREVISÍVEL, POIS OS MESMOS VIRÃO EM DECORRÊNCIA DAS MAIS VARIADAS ATIVIDADES.

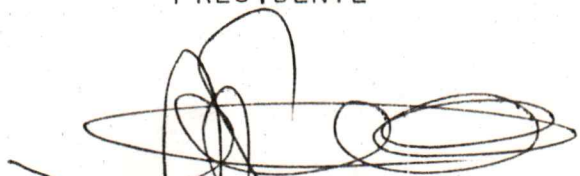
APÓS A EXPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA FEITA PELO DIRETOR DA DALAPA AGROPASTORIL LTDA, DADA A PALAVRA AOS MEMBROS DA COMISSÃO QUE FORMULARAM DIVERSAS PERGUNTAS AO INTERESSADO, O SR. PRESIDENTE MARCOU OUTRA REUNIÃO PARA O DIA 21-12 ÀS 08:00 HORAS, SEM A PRESENÇA DO PETICIONÁRIO PARA DELIBERAREM E APRESENTAREM SUAS CONCLUSÕES.

LAPA(PR), 19 DE DEZEMBRO DE 1990



ANTONIO CARLOS PASDIORA

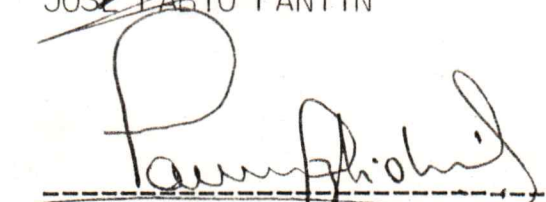
PRESIDENTE



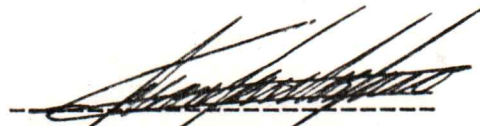
MILTON HAMMERSCHMIDT



JOSÉ FÁBIO FANTIN



MANOEL F. MOREIRA VIDAL



EDSON SANTOS GAIO



SALVADOR MEIRA



JOACIR GONSALVES

PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 2042 DE 13-12-90

INTERESSADA: DALAPA AGROPASTORIL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 21 DE DEZEMBRO DE 1990, ÀS 08:00 HORAS NA SALA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, REUNIRAM-SE TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO ACIMA E CONSIDERANDO:

- 1) O NÚMERO DE AGRICULTORES ENVOLVIDOS (37 EM 1990) (125 EM 1991) E (250 EM 1992);
 - 2) A ÁREA PLANTADA: 300 ALQ. EM 1990; 1.000 ALQ. EM 1991 E 2.000 ALQ. EM 1992;
 - 3) A IMPORTÂNCIA DA FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO, O QUE EVITARÁ SEU DESLOCAMENTO PARA A CIDADE, ONDE IRÁ AUMENTAR O NÚMERO DE FAVELADOS;
 - 4) A POSSIBILIDADE DE RETORNO DE EX-EMPREGADOS NA AGRICULTURA, HOJE FAVELADOS DE RETORNAREM AO CAMPO EM CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS, DIMINUINDO-SE AS FAVELAS;
 - 5) O NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS, 15 DIRETOS E INDIRETOS SEM PREVISÃO, VISTO ENVOLVER DIVERSAS ATIVIDADES GERADORAS DE EMPREGOS, INCLUSIVE TRANSPORTES;
 - 6) O INCREMENTO DA PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETA COM O PRODUTOR FINAL (DAGRANJA) EVITANDO-SE A EVASÃO DE DIVISAS;
 - 7) A ARRECADAÇÃO PELO MUNICÍPIO :
 - ISSQN - PREVISÃO 1991 - CR\$ 481.950,00
 - ICMS - PREVISÃO 1991 - CR\$ 10.000.000,00
- PREVISÃO 1992:
- ISSQN - CR\$ 544.590,00
 - ICMS - CR\$ 11.000.000,00

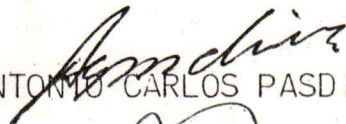
POR UNANIMIDADE, DECIDIRAM FAVORAVELMENTE A DOAÇÃO SOLICITADA, OBSERVANDO-SE NO ENTANTO, QUE DITA COMISSÃO:

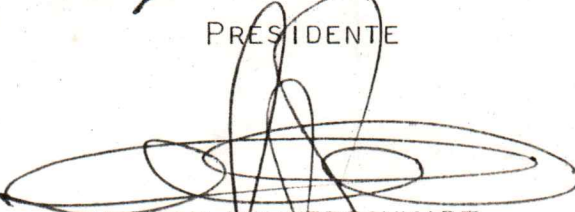
1) ISENTA-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE NO TOCANTE AO ANDAMENTO DO PROJETO, OU DE AÇÕES JURÍDICAS ENVOLVENDO O ANDAMENTO DA QUESTÃO;

2) DEVE SER RESOLVIDO PELO MUNICÍPIO A QUESTÃO DA PERMISSÃO DE USO OUTORGADA A SRA. THEREZA BAGGIO SERA E ARTHUR BAPTISTA SERA JUNIOR, SOBRE O TERRENO SOLICITADO, ONDE INCLUSIVE EM VISITA AO LOCAL, CONSTATOU-SE UMA PLANTAÇÃO DE MILHO FEITA PELOS PERMISSIONÁRIOS NA ÁREA PEDIDA PELA DALAPA AGROPASTORIL;

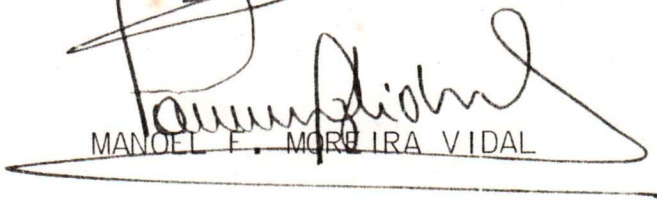
3) CONSTE, CASO APROVADA, A DOAÇÃO NA ESCRITURA RESTECLIVA, CLÁUSULA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO NO PRAZO DE 2(DOIS) ANOS, SOB PENA DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO, BEM COMO, ATIVIDADE CONTÍNUA DA EMPRESA REQUERENTE, POR NO MÍNIMO DEZ ANOS, E AINDA, CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE.

LAPA(PR), 21 DE DEZEMBRO DE 1990

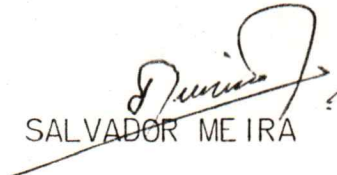

ANTONIO CARLOS PASDIORA
PRESIDENTE


MILTON HAMMERSCHMIDT


JOSÉ FÁBIO FANTIN


MANOEL F. MOREIRA VIDAL


EDSON SANTOS GAIO


SALVADOR MEIRA


JOACIR GONÇALVES



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº

15

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 05/91

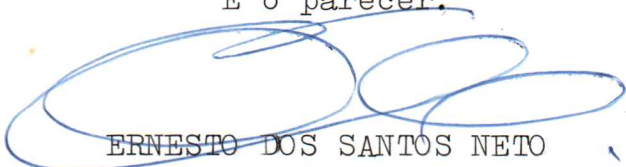
Pelo projeto em exame, fica o Poder Executivo autorizado a doar através de Escritura Pública à Dalapa Agropastoril, uma área de terras com 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) situado no local denominado Passa Dois, e dá outras providências, para que na área seja pela donatária montada uma unidade de recolhimento, secagem, beneficiamento, estocagem e comércio de cereais.

Para a propositura do Projeto, o Executivo Municipal houve por bem, antes de mais nada, ouvir o parecer técnico de uma comissão, devidamente designada pelo Decreto nº 2042, de 18.12.90, composta pelos Srs Antonio Carlos Pasdiora, Milton Hammerschmidt, Edson Santos Gaio, Salvador Meira, José Fábio Fantin e Joacir Gansalves, a qual pelos relatórios de folhas, apresentaram parecer favorável à doação, salientando a observância do disposto no artigo 4º da Lei de Incentivo a doação de terras e isenção de impostos para a Instalação de "Indústrias Nacionais e Estrangeiras".

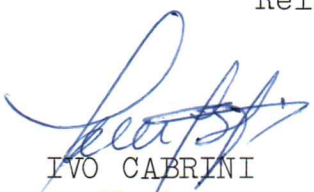
Dos relatórios que acompanham a justificativa do projeto, claramente se comprova as enormes vantagens que o Município obterá com a instalação da unidade prevista no artigo 2º, e que, somente em arrecadação de ISSAN terá de pronto o retorno do valor do bem doado sem se considerar o aumento no Município do ICMS.

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão nada tem a opor ao projeto, cabendo ao Plenário se manifestar sob o seu mérito e oportunidade.

É o parecer.


ERNESTO DOS SANTOS NETO
Membro


CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente
Relator


IVO CABRINI
Membro



Câmara Municipal da Dalapa
Estado do Paraná

C. M. MUNICIPAL
DALAPA - PR
FLS. Nº 16
[Signature]

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 05/91

Autor: Prefeito Municipal

Objeto: Doação de Imóvel Municipal à Dalapa Agropastoril

Cumprida a parte da legalidade, esta Comissão nada tem a se opor visto a abrangência deste projeto, o qual implementa em nosso Município o incentivo a auto-produção e consumo de produtos básicos, bem como mão de obra aos nossos munícipes tão carentes de trabalho

Não poderíamos deixar de assim justificar nosso parecer com pena de negligenciarmos ato de importância ao desenvolvimento do nosso Município.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 1991

[Signature]
MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Relator

[Signature]
ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
Presidente

[Signature]
CESAR AUGUSTO LEONI
Membro